



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Reuniram-se às quatorze horas do dia 20 de dezembro de dois mil e doze na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, os membros da diretoria executiva, presentes a senhora Vera Lúcia de Souza Mattos, senhora Margareth Aparecida de Souza Carvalho, senhor Paulo Alexandre Praxedes, o administrador do comprev sr. Edson Crepaldi Retori, para tratar de assunto referente à solicitação do Conselho de Administração, no tocante a manifestação desta diretoria sobre a possibilidade de um parcelamento de débitos da Prefeitura e da Fundação Hospitalar do Município das contribuições patronais em atraso, referente ao período de Abril/2012 a outubro/2012, cujo valores atualizados até 30 de novembro somam R\$ 4.067.656,30 e R\$ 758.290,25 respectivamente. A reunião iniciou com a Diretora presidente Sra. Vera apresentando o ofício nº 402/2012 de 12.12.2012 onde o Sr. Prefeito Municipal alega que projeto de lei solicitando autorização para os já citados parcelamentos fora encaminhado ao legislativo e que até o momento não foi objeto de deliberação. Justifica o Sr. Prefeito, que o município não teve como honrar com a obrigação do pagamento das contribuições previdenciárias em atraso em função da queda de arrecadação do município, uma vez que a crise econômica afetou consideravelmente o setor público. A diretora presidente, acolhendo o pleito do Sr. Prefeito, submeteu a matéria à análise e manifestação dos demais membros da diretoria. O sr. Paulo Praxedes questionou a diretora presidente sobre os reais motivos que levaram a Prefeitura propor este parcelamento “no apagar das luzes”, visto que o atraso nos recolhimentos são desde abril do corrente ano e principalmente considerando que, se aprovado, a primeira parcela só será paga 30 dias após, portanto, já em 2013 no mandato do futuro prefeito. A resposta foi que esta pergunta deveria ser dirigida ao executivo municipal. Neste momento o Sr. Edson interferiu lembrando a diretora que ela é o elo de ligação entre o INPREV e o Governo Municipal e, portanto, deveria ter estas informações. Continuando disse que ouviu do Sr. Prefeito Municipal, em reunião com ele mantida anteriormente, que esse precisava do parcelamento para poder utilizar a dotação orçamentária das contribuições previdenciárias (após a confissão da dívida e parcelamento) para suplementar outras dotações do orçamento e poder empenhar todas as suas demais despesas de 2012. Disse ainda, o Sr. Edson, que entendeu as razões do Sr. Prefeito e que já naquela reunião se comprometera em ajudá-lo, perante o legislativo, na aprovação do parcelamento. O Sr. Edson, antes de se manifestar sobre o parcelamento solicitado, lembrou aos membros da diretoria que o Município se encontra com o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária vencido desde 25.11.2012 e a impossibilidade de sua renovação face as duas irregularidades inseridas no CADPREV do Ministério da Previdência. Esta situação implica no bloqueio do recebimento pelo INPREV das parcelas da “Compensação Previdenciária” de mais de R\$ 60.000,00 ao mês, somando R\$ 180.000,00 em novembro, dezembro inclusive 13º salário, e ainda obriga o instituto a recolher ao INSS a sua contra parte, que no mesmo período ultrapassa R\$ 21.000,00, portanto, até agora, um prejuízo de mais de R\$ 201.000,00 para o INPREV face ao bloqueio do CRP. O Sr. Edson argumentou ainda que o CRP é um documento indispensável para a administração municipal uma vez que viabiliza o acesso aos recursos voluntários transferidos pela união, recursos estes que viabilizaram praticamente todos os investimentos realizados pelo município nos três últimos governos. Isto posto, o Sr. Edson propôs que os membros da diretoria se manifestassem sobre a proposta que possibilitará atender aos interesses do Sr. Prefeito, do INPREV e também da comunidade de Varginha, qual seja, a que desbloqueia CRP e que permitirá a liberação de verbas federais para o município. Nesta linha, aprovando medidas que visem o saneamento das duas

irregularidades nas quais esta incurso o Município: 1 - Parcelamento dos débitos previdenciários do período abril a outubro/12 (já proposto pelo prefeito); 2 - Parcelamento da Contribuição Suplementar instituída pela Lei 4.669 de 2007, de iniciativa do governo municipal e cujas parcelas no período de ago/2007 a out/2012 não foram honradas pela prefeitura e que em auditoria do Ministério da Previdência Social foram devidamente notificadas e o município não logrou êxito na defesa, nem tão pouco no recurso interposto. Apresentada suas razões e propostas o sr. Edson manifestou-se favorável ao parcelamento das contribuições previdenciárias em atraso, desde que seja concomitantemente, feito o parcelamento da contribuição suplementar estabelecida pela Lei Municipal 4669/2007, porquanto o CRP só será desbloqueado com a correção desta duas irregularidades. O parcelamento apenas da contribuição Patronal continuará inviabilizando o Município a receber as transferências voluntários da união e ao INPREV receber os repasses da Compensação Previdenciária, que neste período de novembro a dezembro/12 concorrem para um prejuízo de mais de R\$201.000,00. Colocada a matéria em votação, o sr. Paulo também manifestou-se favorável ao parcelamento desde que seja das duas propostas de parcelamento, a da Contribuição Patronal em atraso e a referente a Contribuição Suplementar Lei Municipal 4669/2007, também em atraso desde ago/2007. A sra. Vera manifestou-se favorável ao parcelamento da Contribuição Patronal, e que seja oficiado a Prefeitura Municipal, para que a futura administração, após conhecimento dos fatos e analisado a situação financeira do município, apresente proposta para regularizar o recolhimento da Contribuição suplementar, visto que em levantamento preliminar o valor de cada parcela gira em torno de R\$ 1.000.000,00 e que para liberação do CRP não basta apenas o parcelamento há que ocorrer o efetivo pagamento. O Sr. Edson informou que o futuro governo tem conhecimento desta realidade e entende que a liberação do CRP é primordial para que se possa dar prosseguimento aos atuais projetos em andamento e ao atendimento de novas demandas, sempre crescentes, da comunidade de Varginha mediante o acesso as transferências voluntárias da união. Quanto ao valor da parcela, em torno de R\$ 1.000.000,00, entende realmente muito elevado mas acredita que o governo federal, no curto prazo, flexibilizará o número das parcelas de 60 para 240, qual fez em 2008, para viabilizar o governo dos prefeitos que estarão assumindo os seus mandatos e que certamente, encontrarão os municípios bastante endividados. A sra. Margareth também se manifestou favorável ao parcelamento dos dois débitos em conjunto, considerando que tecnicamente precisa-se do CRP para liberação dos recursos do COMPREV e dos repasses federais destinados ao Município e que o parcelamento isolado da contribuição patronal em atraso não liberará o desbloqueio do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Por fim, por decisão da diretoria, o importante é a liberação do CRP e portanto deve-se tratar, concomitantemente, dos parcelamentos da contribuição previdenciária em atraso, bem como do parcelamento da contribuição suplementar não recolhida. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.